



EDITAL Nº 01 / BEBERIBE/ CEARÁ / NORDESTE

CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA SELEÇÃO DE VIVENTES E FACILITADORES - PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (VIVÊNCIAS NO SUS), EM ARTICULAÇÃO COM O PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SUS (VER-SUS) – EDIÇÃO 2026

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - VAGAS REMANESCENTES

A Equipe de Trabalho Local do Programa Nacional de Vivências no SUS / VER-SUS – Edição 2026, no município de Beberibe/CE, torna público o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas de Vagas Remanescentes, referente ao Edital nº 01/2026.

Nome	Inscrição	Justificativa
Rejane de Freitas Silveira	Deferida	
Larissa Silvia dos Santos	Deferida	
Rosiane da Silva Dantas	Deferida	
José Rodolfo Lopes Gomes	Deferida	
Nathália Brito Tatmatsu	Deferida	
Livia Fernandes Bastos	Deferida	
Francisco Leehaney Cavalcanti Andrade	Deferida	
Larissa Mariano de Moura	Deferida	
Vanderlania Menezes de Oliveira	Deferida	
Rebeca Oliveira de Souza Pereira	Deferida	
Ellen Lopes dos Santos	Deferida	
Sandoval Batista de Medeiros Júnior	Deferida	
Gabriela Mahara Cavalcante Aguiar	Deferida	
Antônio Fernando Benigno de Sousa	Deferida	
Yuri Roque de Moraes Nogueira	Deferida	
Yohana Alves Carvalho	Deferida	

DO PROCESSO E PRAZO RECURSAL

Conforme previsto no Aditivo Nº 02 ao Edital Nº 01 / Beberibe / Ceará / Nordeste, o prazo para interposição de recurso quanto ao presente resultado preliminar será até as 12 horas do dia 13/03/2026, exclusivamente pelo e-mail versusceara2026@gmail.com.

Ressaltamos que a interposição de recursos, conforme o item 11.1 do Edital nº 01, que dispõe sobre o processo de seleção de viventes e facilitadores da Edição Beberibe, terá a solicitação válida somente para os casos de revisão de documentos enviados, não sendo possível o envio de novos documentos ou informações adicionais.

DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Equipe de Trabalho Local avaliou não haver necessidade de execução de banca para aferir a veracidade das informações declaradas pelos candidatos, considerando a leitura dos traços fenotípicos pela foto de identidade das pessoas que pleitearam reserva de vagas para ações afirmativas de equidade racial. Desta forma, por não haver qualquer necessidade de comprovação adicional, todas as pessoas que optaram por cotas raciais estão igualmente deferidas no que diz respeito ao enquadramento nesta categoria.

No que diz respeito às demais modalidades, não está prevista nenhuma outra etapa para confirmação dos dados assegurados pelos candidatos, contando assim como documentos verídicos e incontestados a declaração assinada e enviada no ato da inscrição, além das demais comprovações a ela inerentes para cada categoria, quando necessárias.

Fortaleza, 13 de março de 2026.